



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 590/2011

Súmula: Cria cargo junto ao Anexo II da Lei Municipal n.º 386/2007.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, fundamentada na Lei Municipal nº 386/2007, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada junto ao Anexo II da Lei Municipal n.º 386/2007, 01 (uma) vaga do cargo de Técnico em Meio Ambiente, com carga horária semanal correspondente a 20 (vinte) horas, com vencimento inicial correspondente ao nível 46 da Tabela de Vencimentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ângulo, em 27 de Setembro de 2011.

Moisés Gomes da Silva
Prefeito Municipal